

## **Regulamento Concurso Cultural** **“FAE na Expo Educar 2016”**

Concurso Cultural promovido pelo Grupo Educacional Bom Jesus, mantenedor da FAE Centro Universitário, com sede na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.497.338/0071-75, doravante ORGANIZADORA e também responsável, nas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

### **1- Do Concurso Cultural**

1.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

### **2 - Da Duração do Concurso**

2.1. Este concurso terá início às 14h do dia 06/10/2016 e término na data de divulgação do resultado.

### **3 - Da Elegibilidade dos Participantes**

3.1. Poderá participar do concurso o público visitante do estande da FAE no evento Expo Educar 2016.

3.2. Não poderão participar deste Concurso os funcionários do Grupo Educacional Bom Jesus que estejam de alguma forma relacionados ao projeto e realização deste concurso cultural, bem como seus parentes em primeiro grau.

### **4 - Da Participação no Concurso**

4.1. Para participar do Concurso Cultural “FAE na Expo Educar 2016”, os participantes deverão observar os seguintes procedimentos:

4.2. Comparecer ao evento “Expo Educar 2016”, que será realizado de 06/10/2016 a 08/10/2016, das 14h às 20h, no Centro de Eventos Sistema FIEP - Avenida Comendador Franco, 1341, FIEP, Jardim Botânico - Curitiba – Paraná.

4.3. Comparecer ao estande da FAE e preencher o *voucher* promocional de forma completa, legível e verdadeira, com os seguintes dados: nome completo, telefone, *e-mail* e nome da instituição em que estuda.

4.4. Depositar o *voucher* preenchido, conforme item 4.3., na urna oficial do Concurso, que estará disponível no estande da FAE até as 20h do dia 08/10/2016.

## **5 - Do Sorteio do Concurso**

5.1. Após o término do evento e até o dia 10/10/2016, uma Comissão formada por 3 (três) representantes da FAE Centro Universitário sorteará, de maneira aleatória, 1 *voucher*, que revelará o participante contemplado com o prêmio deste Concurso.

5.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

## **6 - Dos Prêmios**

6.1. Será premiado o participante eleito por sorteio aleatório, conforme item 5.

6.2. O participante sorteado será premiado com 01 (um) vale-compra da Fnac no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **7 - Da Publicidade e Entrega dos Prêmios**

7.1. A divulgação do ganhador do concurso cultural se dará nos canais oficiais de comunicação da FAE Centro Universitário: *site* da Instituição ([www.fae.edu](http://www.fae.edu)) e página no Facebook (<http://facebook.com/fae.edu>).

7.2. O prêmio será concedido ao ganhador apenas mediante a apresentação de um documento de identificação com foto, que poderá ser RG ou carteira de motorista.

7.3. O prêmio é pessoal, individual e intransferível e em hipótese alguma o vencedor poderá converter o prêmio, total ou parcialmente, em dinheiro.

## **8 - Da Cessão de Direitos**

8.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio dos seus pais

ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

8.2. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz para utilização em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais no território nacional da ORGANIZADORA, incluindo envio/recebimento de *e-mail marketing*, publicações em plataformas de redes sociais e *sites* da FAE, para divulgação da conquista do prêmio.

8.3. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

## **10 - Da Desclassificação**

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.1.1. As inscrições e os cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

10.1.2. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não.

## **11 - Das Disposições Gerais**

11.1. A ORGANIZADORA, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir o prêmio anunciado por outro de igual valor ou similar, mediante comunicação pública de tais mudanças na página do Concurso.

11.2. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da ORGANIZADORA, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

11.3. A ORGANIZADORA poderá interromper o Concurso em qualquer momento quando do surgimento de motivos de força maior que impossibilitem o prosseguimento.

11.4. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.5. Os casos omissos ao presente regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela Promotora.

11.6. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.